



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PORTARIA PRES N. 812

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso XIX, do Regimento Interno do Tribunal, RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, na forma dos artigos 4º e 17, da Resolução n. 22.582, de 30.8.2007, do padrão 4 (quatro) da classe “A”, para o padrão 5 (cinco) da mesma classe, aos servidores abaixo relacionados, com efeitos financeiros a partir das datas discriminadas:

	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		DATA DE PRODUÇÃO DOS EFEITOS
			Classe	Padrão	Classe	Padrão	
1	Áurea Pires Zanella	Analista Judiciário	A	4	A	5	15.10.2011
2	Brazilino Nunes de Oliveira	Técnico Judiciário	A	4	A	5	15.10.2011
3	Carlos Alberto Machado	Técnico Judiciário	A	4	A	5	18.10.2011
4	Divino Henrique Ferreira Santana	Analista Judiciário	A	4	A	5	15.10.2011
5	Márcia Xávier de Azevedo	Técnico Judiciário	A	4	A	5	15.10.2011
6	Sandro José Alves	Técnico Judiciário	A	4	A	5	15.10.2011

Goiânia, 27 de outubro de 2011.

Desembargador **ROGÉRIO ARÉDIO FERREIRA**
Presidente